



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.422 BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1968

DECRETO N. 6357 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

Homologa Resolução da
Fundação Educacional do
Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada
a Resolução n. 57/68, de
21.10.1968, da Fundação Edu-
cacional do Estado do Pará,
que fixa as contribuições pa-
ra Caixa Escolar nas Unida-
des de Ensino Médio da FEP,
para o ano letivo de 1969.

Art. 2.º — Revogam-se as
disposições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 25 de no-
vembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 57/68 DE 21
DE OUTUBRO DE 1968

Assunto — Fixa as contri-
buições para Caixa Escolar nas
Unidades de Ensino Médio da
FEP, para o ano letivo de
1969.

O Conselho Diretor da Fun-
dação Educacional do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buições, nos termos do arti-
go 19 alínea P do Estatuto;
e de acordo com a decisão do
plenário, em sessão realizada
nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Para as inscri-
ções e matrículas nos estabe-
lecimentos de ensino médio,
serão cobrados os seguintes
emolumentos:

Inscrição ao teste de clas-
sificação NCr\$ 2,00.

Matrículas de alunos trans-
feridos de colégios oficiais e
do próprio colégio NCr\$ 5,00.
Matrícula de alunos trans-

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIANO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

feridos de colégios particula-
res NCr\$ 10,00

Art. 2.º — A presente Reso-
lução entrará em vigor a par-
tir desta data, revogando-se
as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e
cumpra-se.

Fundação Educacional do
Estado do Pará, 21 de outu-
ro de 1968.

Hélio Antonio Mokarzel

Presidente da FEP

(C. — Reg. n. 17457)

DECRETO N. 6358 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

Homologa Resolução da
Fundação Educacional do
Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada
a Resolução n. 56/68, de
9.10.68, da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará,
que coloca a funcionária Ma-

ria Celeste Carrilho Bentes,
à disposição da 28a. Zona
Eleitoral do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, a par-
tir de 1.º de novembro do cor-
rente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 25 de no-
vembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 56/68 DE 9
DE OUTUBRO DE 1968

Assunto: — Coloca a fun-
cionária Maria Celeste Carri-
lho Bentes à disposição da
28a. Zona Eleitoral do Tribu-
nal Regional Eleitoral do Pará

O Conselho Diretor da Fun-
dação Educacional do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buições, nos termos da Reso-
lução n. 22 de 28.02.1967, e
de acordo com o Of. n. 185
de 30.09.1968 do Cartório
Eleitoral da 28a. Zona do Tri-
bunal Regional Eleitoral do
Pará, e de acordo com a deci-
são do plenário em sessão
realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a servidora,
Maria Celeste Carrilho Ben-
tes, colocada à disposição da
28a. Zona Eleitoral do Pará.

Art. 2.º — A presente Reso-
lução entrará em vigor a par-
tir de 1.º de novembro do
corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se e
cumpra-se.

Fundação Educacional do
Estado do Pará, 9 de outubro
de 1968.

Hélio Antonio Mokarzel

Presidente da FEP

(C. — Reg. n. 17458)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum — cada centímetro	0,10
Semestral	25,00	Página de contabilização — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO****AVISO**

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até 20 de dezembro do corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

Salientamos ainda que a renovação das assinaturas deverão ser feitas exclusivamente no arquivo da Imprensa Oficial, renovando-se para outros estados e municípios através de cartas ou telegramas.

ASSINATURA PARA 1969

NO ESTADO:			
ANUAL	NCr\$	60,00	
SEMESTRAL	NCr\$	30,00	
OUTROS ESTADOS:			
ANUAL	NCr\$	70,00	
SEMESTRAL	NCr\$	35,00	

A DIRETORIA

DECRETO N. 6359 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

Abre crédito especial no valor de NCr\$ 540,00 em favor de Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4216, de 23.10.1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL número 21.399, de 30.10.1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos), em favor de Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Bragança destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço do período de agosto a dezembro de 1966 e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 17459)

DECRETO N. 6360 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

Abre crédito especial no valor de NCr\$ 3.295,00 em favor da firma Victor C. Portela S/A., Representações e Comércio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4214, de 23.10.1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.399, de 30.10.1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), em favor da firma Victor C. Portela S/A., Representações e Comércio, destinado ao pagamento de duas máquinas de escrever modelo 2-C-L, Paica n.ºs BJ-5.039 436 e BJ-5 039.102, uma máquina de escrever Remington modelo 21-F-10, Pa-

ca de número BJ-5.016.117 e uma máquina de calcular Freit modelo CI-19 n. 45.910, adquiridas pelo Estado para o Serviço de Transporte.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 17460)

DECRETO N. 6361 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 7.314,00, em favor de Anibal Duarte D'Oliveira, Ministro aposentado do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4.225, de 4 de novembro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.404, de 7 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Sete Mil Trezentos e quatorze cruzeiros novos (NCr\$ 7.314,00), em favor de Anibal Duarte de Oliveira, Ministro aposentado do Tribunal de Contas do Estado, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de maio de 1964 a dezembro de 1967, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 17461)

PORTARIA N. 763 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

Designa representante da Associação Rural da Pecuária do Pará junto ao Grupo de Trabalho Estadual da Reforma Agrária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o que estabelece o artigo 3.º do Decreto n. 6.292, de 11.10.68, deste Executivo Estadual, que instituiu o Grupo Estadual da Reforma Agrária e dá outras providências;

Considerando a necessidade de um representante da Associação Rural da Pecuária do Pará integrar o referido Grupo, conforme vem de ser indicado pelo Presidente do mesmo Grupo, doutor Sebastião Andrade, na conformidade do artigo 2.º do decreto supra,

RESOLVE:

Designar, para integrar o Grupo de Trabalho Estadual da Reforma Agrária, instituído pelo Decreto n. 6.292, de 11.10.68, deste Governo, o doutor Flávio Guy da Silva Moreira, Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 17452)

PORTARIA N. 764 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Antonio Maria Pinheiro Chaves, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Conservação e Construção, Símbolo CC-12, do Quadro Único, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da viação e Obras Públicas, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 17453)

PORTARIA N. 765 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 11.573/68/Ref. J-7/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano na Procuradoria Geral do Estado, o Sr. Laureano Corrêa do Amaral, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Procuradoria Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 17454)

PORTARIA N. 766 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2.º da Portaria Interministerial n. 198, de 20 de setembro de 1968, que instituiu um Grupo Especial para ultimar os estudos e propor os programas, planos e projetos, relativos ao desenvolvimento do Baixo Amazonas, sob a denominação de "Operações Tapajós",

RESOLVE:

Designar o doutor Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), para integrar o referido Grupo Especial, representando o Governo do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 17463)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA* DECRETO DE 1 DE
OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma

Lei n. 749, Albino Coutinho da Silva, no cargo de Fiscal, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.815,60 (Hum Mil Oitocentos e Quinze Cruzeros Novos e Sessenta Centavos), assim discriminados: Vencimento integral 1.224,00 15% de adicional ... 183,60 1/3 de Risco de Vida 408,00

NCr\$ 1.815,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6994 de 31 de outubro de 1968.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. n. 21 e 16 de 22.11.68.

(G. — Reg. n. 16780)

DECRETO DE 4 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo, 3.º Sargento da R.E., do cargo de Delegado de Polícia de Pôrto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 17348)

DECRETO DE 4 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido Pedro Batista de Lima, do cargo de Delegado de Polícia do município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 17349)

DECRETO DE 4 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Ventura de Almeida, Sub-Tenente da Reserva do Exército, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Igarapé-Miri, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17341)

DECRETO DE 4 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear Belarmino José Ferreira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Igarapé-Açu, vago com a exoneração a pedido de Pedro Batista de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17342)

DECRETO DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar José Januário Gomes, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Arumanduba, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17345)

DECRETO DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar Veridiano Pimentel Costa, do cargo de Polícia do Município de Alenquer, (exoneração a pedido).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17351)

DECRETO DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido Manoel Peres Franco, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17352)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968
O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto número 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei número 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias úteis, sem prejuízos dos serviços o servidor Piazzi Mariano de Andrade, em virtude de não haver cumprido ordem de superior hierárquico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) **Fernando Farias Pinto**
Diretor Geral
(G. Reg. n. 17.494)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 288 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968
O Senhor Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando razões superiores de caráter administrativo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos das Portarias n. 68 de 30.4.68 e n. 72 de 2.5.68, a primeira que designou o funcionário Raimundo Marques da Gama para servir na Colêtorial Estadual de Curuçá e a segunda que designou o funcionário Miguel de Souza Leitão, para servir na Colêtorial Estadual de Altamira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 21 de Novembro de 1968.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 17.484)

PORTARIA N. 289 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Comissão a seguir mencionada para, no prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, apresentar sugestões visando o estabelecimento de normas de controle, de toda a movimentação (entradas e saídas) da Seção Industrial do Matadouro do Maguari, e bem assim dos respectivos registros contábeis a cargo da Contadoria do Matadouro do Maguari, inclusive modelos para impressos, mapas, etc.

PRESIDENTE — José Maria de Abreu Matos

Diretor Administrador do Dep. de Exatarias do Interior (DEI)

MEMBROS — Clóvis José da Silva Araújo

Contador do Dep. de Exa-

tarias do Interior (DEI) e Antônio Jesus de Oliveira Miranda, Contabilista do Dep. de Contabilidade (DC).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 22 de Novembro de 1968.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 17.485)

PORTARIA N. 291 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista ter sido anulado o Processo Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 14 de 20.02.68,

RESOLVE:

Designar os funcionários Lutércio de Barros Barbalho, Antônio Ramos da Silva e Manoel Tibirigá Portugal, sendo o primeiro ocupante do cargo de Delegado Fiscal e os dois últimos de Inspetores Fiscais, lotados no Departamento de Exatarias do Interior, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro proceder a instauração de um Inquérito Administrativo a fim de apurar irregularidades na Exataria de Limoeiro do Ajurú, apresentando em conclusão circunstanciado relatório do que for encontrado, apontando o responsável ou responsáveis por tais faltas, inclusive sugerindo as medidas disciplinares a serem aplicadas nos termos da Lei Vigente, fazendo-se entrega ao Presidente com a presente Portaria, dos autos do Inquérito Administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 26 de Novembro de 1968.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 17.482)

PORTARIA N. 292 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968
O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar por não convir os seus serviços a esta Secretaria, o diarista REF, III, designado para a função de Escriurário lotado no Departamento de Exatarias do Interior (DEI), Francisco de As-

sis de Souza, Mazzini, pela Portaria n. 245 de 9 de setembro de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 21 de Novembro de 1968.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 17.483)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 576

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Felipa Neri de Souza, ocupante do cargo de servente nível 1, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1 de Setembro de 1955 à 1 de Setembro de 1965.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Felipa Neri de Souza, goze da licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 3 de julho de 1968 até 30 de dezembro de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de novembro de 1968.

(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 17.017)

PORTARIA N. 577

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos da conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo a que respondeu o funcionário Victor Emmanuel de Castro Nunes, ocupante do cargo de Servente e decaído na opinião do Doutor Consultor Jurídico desta Secretaria.

RESOLVE:

Mandar Arquivar o processo em referência determinando desta feita, que o funcionário em questão se apresente à Divisão de Tuberculose, para desempenhar suas atividades.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de novembro de 1968.

(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 17.179)

PORTARIA N. 579

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que no Decreto que estabeleceu o período de licença especial do funcionário Abelardo Miranda Santos, houve um lapso referente a data do decreto.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria número 570 de 30 de Outubro de 1968, na parte referente ao decênio da licença especial o qual deve constar 28.1.1951 à 28.1.1961 e não 28 de Janeiro de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de novembro de 1968.

(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de E. de Saúde Pública
(G. Reg. n. 17.016)

PORTARIA N. 585

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a funcionária Aracêla Barbosa Alves, das funções de Atendente que a mesma exerce no Centro de Saúde número 1, desta Secretaria de Saúde, por não serem mais necessários os seus serviços.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Belém, 14 de novembro de 1968.

(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 17.180)

PORTARIA N. 586

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que o funcio-

nário José Francisco da Silva, RESOLVE:
ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.4.1958 à 1.4.1968.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário José Francisco da Silva, goze de licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 19 de novembro de 1968 até 17 de fevereiro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Belém, 19 de novembro de 1968.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 17.175)

PORTARIA N. 587

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195, da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

Designar, de acordo com o artigo 196 e de seu parágrafo primeiro, do mesmo Estatuto, Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Anísio dos Santos Mota e João Corrêa Pinto, respectivamente, Guardas Sanitários, lotados no Ambulatório de Endemias, Distritos Sanitários do Interior e Divisão Técnica para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade dos funcionários Claudete Fernandes Farias e José Bandeira, ocupantes dos cargos de Atendente e Servente, respectivamente, lotados na Divisão de Tuberculose, conforme os termos da denúncia oferecida pelo Diretor da Divisão de Tuberculose, narrados no ofício número 132/68, de 13 de novembro de 1968, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Belém, 19 de novembro de 1968.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 17.181)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 177

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do of. 448/68 de 11.11.68, do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Colonização...

RESOLVE:

Cassar de acordo com a lei n.º 1044, de 29 de agosto de 1953, os Bilhetes dos lotes de terras a seguir discriminados, por não terem seus possuidores cumprido o que prescrevia aquela lei:

I — Município — Vizeu

Situação — 3 Travessas

Lote — 347

Nome — Domingos Alves da Silva

Bilhete — 250

Expedição — 21/3/66

II — Município — Irituia

Núcleo — Mãe do Rio

Situação — BR 14 KM 40

Lote — 19

Nome — José da Silva Lourenço

Bilhete — 2896

Expedição — 9/6/65

III — Município — Capitão Poço

Núcleo — Capitão Poço

Situação — Sta. Terezinha

Lote — 83

Nome — José Coutinho Aguiar

Bilhete — 950

Expedição — 21/12/64

IV — Município — Igarapé-Açu

Núcleo — Jambuaçu

Situação — Estrada Mata-piquara

Lote — 944-A

Nome — Cícero da Costa Melo

Bilhete — 13

Expedição — 12/1/61

V — Município — Bragança

Núcleo — Augusto Montenegro

Situação — 11 Travessas

Lote — 75

Nome — José Cecílio da Mota

Bilhete — 161

Expedição — 10/3/59

VI — Município — Acará

Núcleo — Paes de Carvalho

Situação — Acará-Mojú

Lote — 127

Nome — Romano Rodrigues da Conceição

Bilhete — 449

Expedição — 9/8/63

VII — Município — Peixe-Boi

Núcleo — Ananera

Situação — Margem do Rio das Pedras

Lote — 18

Nome — Plácido Horácio da Silva

Bilhete — 3341

Expedição — 28/7/65

VIII — Município — Inhangapi

Núcleo — Inhangapi

Situação — Travessa do KM 8

Lote — 7

Nome — Raimundo de Lima e Silva

Bilhete — 1463

Expedição — 20/11/41

IX — Município — S. Domingos do Capim

Núcleo — S. Sebastião

Situação — Travessa do KM 87 MD.

Lote — 27

Nome — Henoque Evangelista de Paula

Bilhete — 2847

Expedição — 4/6/65

X — Município — Peixe-Boi

Núcleo — Anexo Estação Beneficiamento

Situação — Travessa Cédro

Lote — 7

Nome — Antonio Felipe Santiago

Bilhete — 2669

Expedição — 20/5/65

XI — Município — Peixe-Boi

Núcleo — Anexo Estação de Beneficiamento

Situação — Paralela Peixe-Boi

Lote — 5

Nome — Antonio Felipe Santiago

Bilhete — 2668

Expedição — 19/5/65

XII — Município — Ananindeua

Núcleo — Ariri

Situação — Travessa A

Lote — 3

Nome — Dionizio O. B. de Carvalho

Bilhete — 1452

Expedição — 28/11/60

XIII — Município — Castanhal

Núcleo — Inhangapi

Situação — M. Rodovia Castanhal-Inhangapi

Lote — 15

Nome — Eptácio Augusto de Souza

Bilhete — 4581

Expedição 8/12/43

XIV — Município — João Pessoa

Núcleo — Anexo Estação Beneficiamento

Situação — Paralela Bacuri

Lote — 429

Nome — Francisco Izidório da Cruz

Bilhete — 3966

Expedição — 20/1/40

XV — Município — Ourém

Núcleo — Piquiaura

Situação — Paralela São Pedro

Lote — 54

Nome — Floriano Lopes de Amorim

Bilhete — 3428

Expedição — 9/5/63

XVI — Município — Ourém

Núcleo — Piquiaura

Situação — Paralela São Pedro

Lote — 40

Nome — Raimundo Oliveira da Silva

Bilhete — 3561

Expedição — 8/5/68

Núcleo — Inhangapi

Situação — Travessa do KM 8

Lote — 7

Nome — Raimundo de Lima e Silva

Bilhete — 1463

Expedição — 20/11/41

IX — Município — S. Domingos do Capim

Núcleo — S. Sebastião

Situação — Travessa do KM 87 MD.

Lote — 27

Nome — Henoque Evangelista de Paula

Bilhete — 2847

Expedição — 4/6/65

X — Município — Peixe-Boi

Núcleo — Anexo Estação Beneficiamento

Situação — Travessa Cédro

Lote — 7

Nome — Antonio Felipe Santiago

Bilhete — 2669

Expedição — 20/5/65

XI — Município — Peixe-Boi

Núcleo — Anexo Estação de Beneficiamento

Situação — Paralela Peixe-Boi

Lote — 5

Nome — Antonio Felipe Santiago

Bilhete — 2668

Expedição — 19/5/65

XII — Município — Ananindeua

Núcleo — Ariri

Situação — Travessa A

Lote — 3

Nome — Dionizio O. B. de Carvalho

Bilhete — 1452

Expedição — 28/11/60

XIII — Município — Castanhal

Núcleo — Inhangapi

Situação — M. Rodovia Castanhal-Inhangapi

Lote — 15

Nome — Eptácio Augusto de Souza

Bilhete — 4581

Expedição 8/12/43

XIV — Município — João Pessoa

Núcleo — Anexo Estação Beneficiamento

Situação — Paralela Bacuri

Lote — 429

Nome — Francisco Izidório da Cruz

Bilhete — 3966

Expedição — 20/1/40

XV — Município — Ourém

Núcleo — Piquiaura

Situação — Paralela São Pedro

Lote — 54

Nome — Floriano Lopes de Amorim

Bilhete — 3428

Expedição — 9/5/63

XVI — Município — Ourém

Núcleo — Piquiaura

Situação — Paralela São Pedro

Lote — 40

Nome — Raimundo Oliveira da Silva

Bilhete — 3561

Expedição — 8/5/68

XVII — Município — Ourém

Núcleo — Piquiaura

Situação — Paralela São Pedro

Lote — 62

Nome — Orivaldo Santos

Bilhete — 3579

Expedição — 1/10/65

XVIII — Município — Capitão Poço

Núcleo — Capitão Poço

Situação — Santa Maria

Lote — 73

Nome — Francisco Rodrigues de Oliveira

Bilhete — 964

Expedição — 22/12/64

XIX — Município — Capitão Poço

Núcleo — Capitão Poço

Situação — Trav. Santa Terezinha

Lote — 62

Nome — Francisco Rodrigues de Oliveira

Bilhete — 1033

Expedição — 11/1/65

XX — Município — Capitão Poço

Núcleo — Capitão Poço

Situação — Trav. Santa Terezinha

Lote — 101

Nome — Antonio Apoliano Aguiar

Bilhete — 1715

Expedição — 17/2/65

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 13 de novembro de 1968.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 17.151).

PORTARIA N. 178

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os termos do ofício número 450/68, em 12.11.68, do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Colonização desta SAGRI...

RESOLVE:

Advertir o senhor Josadac M. da Silva, extranumerário diarista servindo como motorista do Serviço Social, por ter o mesmo no dia 11 próximo p a s s a d o deixado de recolher o veículo que dirige à Garagem como é norma, causando dificuldade ao trabalho do setor a que está subordinado, avisando-o de que a reincidência da falta culminará com penalidade mais grave.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário em 14 de novembro de 1968.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 17.152)

PORTARIA N. 179

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os termos do ofício número 254/68 — DA,

de 11.11.1968, do Departamento de Administração...

RESOLUÇÃO:

I — Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento Agropecuário, o sr. Luiz Otávio Valente da Silva, que vinha respondendo pela Seção de Controle do Acervo desta Secretaria.

II — Designar o senhor Carlos Valentim da Silva para responder, até nova decisão, pela Seção de Controle do Acervo desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de novembro de 1968.

Gabinete do Secretário, em Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 17.153)

PORTARIA N. 180

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando ter entrado no gozo de suas férias do corrente ano a funcionária Maria de Lourdes C. de Araújo, responsável pelo Protocolo...

RESOLVE:

Designar a funcionária Aurelinda da Mota Miranda para responder por aquele setor (Protocolo Geral) até o regresso de sua titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de novembro de 1968.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 17.154)

PORTARIA N. 181

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agro. Antonio Maria Zacarias

Paes Marques, para responder pela Divisão de Produção Vegetal do Departamento Agropecuário desta SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de novembro de 1968.

(a) Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 17.475)

PORTARIA N. 182

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Eng.ª Agr.ª Maria Lucimar Rodrigues Sizo para responder pela Divisão de Distritos Coloniais do Departamento de Colonização desta SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de novembro de 1968.

(a) Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 17.476)

PORTARIA N. 183

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Eng.ª Agr.ª Nani de Araújo Guimarães, para responder pela Divisão de Legalização e Registro do Departamento de Terras e Colonização desta SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

26 de novembro de 1968.

(a) Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de E. de Agricultura

(G. Reg. n. 17.477)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**PORTARIA N. 48 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear uma comissão composta do Engenheiro Augusto Jarube da Silva Pereira Assessor Técnico, Engenheiro Antonio Maria Pinheiro Chaves Diretor do Departamento de Obras e Marieta

Santos Castelo Branco Diretor da Divisão de Controle do Departamento de Obras, todos desta SEVOP, para sob a presidência do primeiro apreciar as propostas das firmas que ofereceram preço para renda e instalação de 2 (dois) elevadores no prédio do Palácio da Justiça, em construção.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Eng.º JONAS CARDOSO DE BRITO — Resp. p/ Secretaria de Obras.

(G. Reg. n. 17.486)

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA**Conselho Administrativo
RESOLUÇÃO N. 20 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1968**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei número 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e,

Considerando que a velocidade inflacionária continua a influir na elevação do custo das utilidades e bens de consumo, criando um quadro de angústia aqueles que percebem proventos e pensões a quem dos níveis de salário-mínimo;

Considerando que embora tivesse sido feito o reajustamento das pensões dos beneficiários deste Montepio, pela Resolução número 1 de 11 de janeiro de 1968, estas ainda se apresentam insuficientes para enfrentar o alto custo de vida;

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 25 do mês em curso;

RESOLVE:

Art. 1.º — A partir do dia 1 de dezembro de 1968, nenhuma pensão do Montepio, será arbitrada em quantia inferior a NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos).

Art. 2.º — As pensões majoradas apresentam-se da seguinte forma:

Número de Pensões	Valor NCr\$	Total NCr\$
1504	30,00	45.120,00
1	30,37	30,37
1	30,62	30,62
1	30,87	30,87
1	31,00	31,00
1	31,19	31,19
2	31,25	62,50
1	31,37	31,37
1	31,38	31,38
1	31,50	31,50
3	32,50	97,50
43	33,00	1.419,00
1	33,12	33,12
1	33,37	33,37
1	33,38	33,38
1	33,48	33,48
10	33,50	335,00
1	33,56	33,56
1	33,68	33,68
1	33,70	33,70
1	33,75	33,75
1	33,81	33,81
1	34,31	34,31
1	34,35	34,35
1	34,50	34,50
2	35,00	70,00
1	35,40	35,40
9	35,50	319,50
14	36,00	504,00
2	36,31	72,62
1	36,38	36,38
1	37,03	37,03
2	38,00	76,00
1	39,75	39,75

1.615

Total NCr\$ 48.873,39

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1 de dezembro de 1968.

Belém, 26 de novembro de 1968.

(a) Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Presidente
(Ext. Reg. n. 3271 — Dia — 29.11.68)

Conselho Administrativo**RESOLUÇÃO N. 21 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1968**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra J, da lei número 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e,

Considerando a proposta de empréstimo formulada pela Companhia Paraense de Abastecimento — (CIPAB);

Considerando que essa proposta se enquadra no disposto do artigo 22, item IV, da Lei Orgânica deste Montepio;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, em sua reunião do dia 25 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

I — Conceder um empréstimo de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) à Companhia Paraense de Abastecimento — (CIPAB), pagáveis em cento e cinquenta (150) dias, com a taxa de um por cento (1%) ao mês.

II — A importância do empréstimo a que se refere o item anterior, será resgatada em quatro (4) títulos nos valores de NCr\$ 25.000,00 (vinete e cinco mil cruzeiros novos) avaliados pelo Governo do Estado.

III — Fica aberto no orçamento vigente do Montepio, o crédito especial de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para fazer face ao empréstimo de que trata o item I.

IV — O crédito especial, de que trata o item anterior, correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação.

V — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belém, 26 de novembro de 1968.

(a) Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Presidente
(Ext. Reg. n. 3271 — Dia — 29.11.68)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios Despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, para serem publicados pela Imprensa Oficial — Em, 28/11/1968.

Ofício n. 70, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Alvaro Duarte Ferreira, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 71, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Edgar de Alencar Gomes, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 72, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Edirvani da Costa Chagas, para a função de Guarda Marítimo 3. classe — Autorizado

Ofício n. 73, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Florival de Almeida Borges, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 74, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Laércio da Silva Furo, na função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 75, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Osorio Barros Furtado, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 76, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Pedro Paulo Nascimento da Souza, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 77, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Raimundo Nonato dos Santos, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 78, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Raimundo Dias Trindade, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 79, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Waldo Rodrigues de Almeida, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

Ofício n. 80, da SEGUP, propondo a renovação do contrato de Walter Palheta de Medeiros, para a função de Guarda Marítimo 3a. classe — Autorizado

(G. — Reg. n. 17496 à 17506)

DIVISÃO DO PESSOAL RESUMO DO CONTRATO

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Alvaro Duarte Ferreira

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Alvaro Duarte Ferreira, Guarda Marítimo de 3a. classe da Del. Pol. Mar. e Aérea.

Salário e Verba: — O con-

tratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba da SEGUP Pessoal Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/68 e vigorará de 2.1. a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Lauro Henrique da Silva
Raimundo Ferreira Coutinho

(G. — Reg. n. 17493).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Edgar de Alencar Gomes

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Edgar de Alencar Gomes, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

(a) Ilegível

Oswaldo Alves da Silva

(G. — Reg. n. 17497).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Edirvani da Costa Chagas

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Edirvani da Costa Chagas, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. de Polícia Mar. e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vi-

gor para a Secretaria de Segurança Pública

Data e Vigência: — contrato foi firmado em 2 de Janeiro e vigorará de 2.1. a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Alves da Silva

(a) Ilegível

(G. — Reg. n. 17498).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Florival de Almeida Borges.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Florival de Almeida Borges, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. de Pol. Mar. e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba da SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2 de Janeiro e vigorará de 2.1. a 31.12.1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Manoel da Costa Luz

Lauro Henrique da Silva

(G. — Reg. n. 17499).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Laércio da Silva Furo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Laércio da Silva Furo, Guarda Marítimo de 3a. Classe de Del. de Polícia Marítima e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/68 e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer in-

denização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

(a) Ilegível

Oswaldo Alves da Silva

(G. — Reg. n. 17500).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Osorio Barros Furtado

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Osorio Barros Furtado, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. de Polícia Marítima e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2 de Janeiro e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Lauro Henrique da Silva

Manoel da Costa Luz

(G. — Reg. n. 17501).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Pedro Paulo Nascimento de Souza

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho
Contratado Pedro Paulo Nascimento de Souza, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Conservação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2 de Janeiro e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Alves da Silva

Leônidas Gonzaga de Alcântara
(G. — Reg. n. 17502).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Nonato dos Santos

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho

Contratado Raimundo Nonato dos Santos, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Delegacia Est. da Polícia Mar. e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21/68 e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Raimundo Ferreira Coutinho
Lauro Henrique da Silva
(G. — Reg. n. 17503).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Dias Trindade

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho

Contratado Raimundo Dias Trindade, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. de Pol. Marítima e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa a conta da Verba da SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21/68 e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:
Oswaldo Alves da Silva
Walter de Souza Moraes
(G. — Reg. n. 17504).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Waldo Rodrigues de Almeida

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho

Contratado Waldo Rodrigues de Almeida, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Del. de Pol. Marítima e Aérea.

Salário e Verba: — O Con-

tratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa a conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2 de Janeiro e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Alves da Silva
(a) Illegível
(G. — Reg. n. 17505).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Walter Palheta de Medeiros.

Representante do Governo

no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira de Souza Sobrinho

Contratado Walter Palheta de Medeiros, Guarda Marítimo de 3a. classe da Delegacia Est. da Polícia Marit. e Aérea.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Setenta e hum cruzeiros novos (NCR\$ 71,00) correndo a respectiva despesa a conta da Verba da SEGUP Pessoal, Consignação Variável Sub-Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2 de Janeiro de 1968 e vigorará de 2.1. a 31.12.1968 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Alves da Silva

Leônidas Gonzaga de Alcântara

(G. — Reg. n. 17506).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de novembro de 1968.

Aos quinze dias do mês de novembro de mil, novecentos e sessenta e oito, às dezesseis horas, na sede social sita à Av. Senador Augusto Meira s.n., bairro da Prainha, na cidade e sede do Município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), convocados que foram por Edital de Convocação de 31 de outubro de 1968, publicado no Diário Oficial do Estado de 31.10.1 e 2.11.68, e no semanário local "O Jornal de Santarém" de 2.11.68. Havendo sido constatado através de assinaturas apostas no livro de Presença, a existência de número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos da presente Assembléia, na forma do Art. 24 dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente, representado por seu bastante Procurador, Diretor e acionista Elias Jacob Benzecry, que convidou para secretariar os também acionistas Lahire Orlando dos Reis Cavallero e João Vieira Cardoso. A convite do Presidente o Sr. Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, que fôra regularmente publicado e vazado nos seguintes termos: "Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (Tecejuta) — Assembléia Geral Ordinária, 1a., 2a., e 3a. Convocações — Ficam os senhores Acionistas desta Companhia convidados a comparecerem à

Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de novembro vindouro, às 16, 16,30 e 17 horas, em 1a., 2a. e 3a. Convocações, respectivamente, em nossa sede social no bairro da Prainha, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de 1967 e ratificação de todos os atos da Diretoria que ora expira o seu mandato. b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício. c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. d) Criação do cargo de Sub-Diretor. e) O que ocorrer de interesse social. Santarém-Pará 31 de outubro de 1968 — assinado A Diretoria". — Em seguida determinou o Sr. Presidente que fôsse procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de 1967. A essa altura o Sr. Presidente colocou aquelas peças em discussão e como nenhum dos presentes se manifestasse contrários, as colocou em votação, resultando haverem sido aprovadas por unanimidade, após os esclarecimentos que prestou a alguns acionistas. O Sr. Presidente, fazendo ligeiro retrospecto declarou o que foram as dificuldades enfrentadas pela atual Diretoria, o que entretanto em nada impediu o trabalho profícuo realizado nesse período de gestão, lamentando no entanto que somente agora tivessem

concluído as contas daquele exercício, motivo porque pediu que fôsem ratificados todos os atos praticados por esta Diretoria, até a presente data. Colocado o assunto em votação e como ninguém se manifestasse desfavorável, ficaram aprovados e ratificados todos os atos praticados pela Diretoria que ora extingue o seu mandato. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, solicitou ao plenário que se manifestasse sobre a aplicação do saldo do lucro líquido verificado no exercício, e por proposta do acionista Antônio de Figueiredo Cardoso, foi dito que o mesmo seria distribuído proporcionalmente às Ações possuídas a todos os Acionistas Preferenciais Classe "A", enquanto que aos Acionistas Preferenciais Classe "B", haviam sido aquinhoados com os dividendos previstos em nossos Estatutos, o que colocado em votação foi finalmente aprovado pelos presentes, ficando desde logo a Diretoria de tomar as devidas providências no sentido do cumprimento desta decisão.

Passando ao item seguinte, da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os acionistas para procederem à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Por proposta do acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero, a eleição foi feita por aclamação, sendo apresentada a seguinte chapa: Para Diretor Presidente Antônio de Figueiredo Cardoso e como Diretores os Srs. Elias Jacob Benzecry, Frank Isaac Benzecry e Eloy de Figueiredo Cardoso, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Para o Conselho Fiscal, foram também aclamados como membros efetivos os senhores Nestor Orlando Miléo, Filomena das Chagas Branco e Santino Santos da Silva Teixeira, reeleitos, e para suplentes João Vieira Cardoso, Francisco Coimbra Lobato e Antônia Dolores Teixeira.

Retomando a palavra o Sr. Presidente, este pediu o pronunciamento do plenário para fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, a vigorar durante o mandato que ora se inicia e depois de várias propostas foi finalmente aprovada a do acionista João Vieira Cardoso, na seguinte base: para o Presidente Antônio de Figueiredo Cardoso, NCR\$ 2.500,00, mensais; para o diretor Eloy de Figueiredo Cardoso, NCR\$ 2.000,00 mensais; para o Diretor Elias Jacob Benzecry, NCR\$ 1.500,00 e para o Diretor Frank Isaac Benzecry NCR\$ 1.000,00 mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi também aprovado NCR\$ 30,00 mensais.

Dando prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente pediu o pronunciamento do

plenário para a proposta da Diretoria da empresa da criação de até dois cargos de Sub-Diretor, e consequente alteração estatutária, a qual está redigida nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, por necessidade da desenvoltura dos negócios sociais exigirem a criação de até dois cargos de Sub-Diretor, a fim de desafogar os trabalhos administrativos que atualmente são concentrados apenas pela Diretoria e assim propõe a apreciação da douda Assembléia a sua aprovação, ouvido porém o Conselho Fiscal, bem como sejam fixados os seus honorários, podendo os seus ocupantes serem escolhidos pela futura Diretoria, e feito conseqüentemente uma alteração estatutária nos Artigos 15 a 18, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de seis (6) membros, acionistas ou não, e residentes no País, sendo um Diretor Presidente e cinco (5) Diretores sem denominação específica e até dois (2) subdiretores, acionistas ou não e também residentes no País".

Parágrafo 1o. — Os Diretores em reunião especial, distribuirão entre si e com os Sub-Diretores, as atribuições e os serviços da administração da Sociedade, fixando a estes suas competências na forma do Art. 19.

Parágrafo 2o. — O preenchimento do cargo de Sub-Diretor fica a critério da Diretoria e da necessidade dos trabalhos administrativos; cabendo a esta fixar-lhes seus honorários.

Parágrafo 3o. — Os Sub-Diretores poderão substituir qualquer Diretor quando necessário, atendidos porém o previsto no Art. 17.

Art. 16 — Serão os Diretores eleitos para uma gestão de um (1) ano, e os Sub-Diretores escolhidos pela Diretoria, podendo aqueles ser reeleitos.

Parágrafo Único — O mandato da Diretoria terminará na data da posse de seus substitutos eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 18 — Salvo se, com a expressa autorização da Diretoria, é vedado a qualquer Diretor ou Sub-Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo que ocupa, a utilização da sociedade para atos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, tais como prestação de fianças, abonos, avais e outros de méro favor". Colocada a proposta em discussão e posterior discussão foi a mesma aprovada sem discrepância, ocasião em que o acionista Antônio de Figueirêdo Cardoso se manifestou pelo acolhimento do plenário a proposta da

Diretoria que visa dar a esta melhores condições de diversificar o seu trabalho.

A seguir, dentro do último item da matéria da presente reunião, o Sr. Presidente fez longa explanação dos principais acontecimentos neste período de gestão da Diretoria cujo mandato se expira, e inclusive chamou a atenção dos acionistas que, aumentando o parque industrial da Sociedade já existe uma Serraria que virá não só fortalecer como engrandecer o lucro empresarial. Colocada a palavra a disposição dos presentes, o acionista Antônio de Figueirêdo Cardoso, Presidente recém eleito da nova Diretoria, teceu considerações ainda sobre a serraria e do aproveitamento do vapor das Caldeiras, finalizando por dizer que o Parque Industrial de Fiação e Tecelagem seria aumentado com novas máquinas já adquiridas e esperava dentro de três meses elevar a produção de Têla a 1.000.000 de metros mensais, consumindo as novas máquinas (Teares) a super produção de Fio que ora se verifica. Antes de encerrar pediu a palavra o acionista Lahire Cavallero, que se congratulou com os novos membros da Diretoria ora eleita, manifestando sua satisfação e pedindo um voto de louvor e aplauso ao trabalho da Diretoria expirante, destacando os relevantes serviços prestados pelos Diretores Isaac Jacob Benzecry e Expedito Augusto Nobre, cujas lavras foram interrompidas por uma salva de palma. O Sr. Presidente manda encerrar os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, os quais reabertos foi a mesma lida e achada conforme, que vai por mim assinada juntamente com todos os presentes. Santarém-Pará, 15 de novembro de 1968. aa) Lahire O. R. Cavallero e João Vieira Cardoso, secretários. Elias Jacob Benzecry, digo Benzecry: Presidente, Antônio de Figueirêdo Cardoso; p.p. de I. B. Sabbá & Cia. Ltda., Elias Jacob Benzecry; p.p. de Isaac Jacob Benzecry, Elias Jacob Benzecry; Mário Fernandes Imbiriba; p.p. de Matilde Wallace, Bivar Serrano; pp. de Marques Pinto Exportação S/A João Vieira Cardoso; Lahire Orlando dos Reis Cavallero; p.p. de Cia. de Desenvolvimento da Amazônia. Lahire Orlando dos Reis Cavallero.

Confere com o original.
a) Antônio de Figueirêdo Cardoso

Cartório do 3o. Ofício
João de Souza Alho — Tabelião Vitalício
Dea de Mendonça Alho — Escrevente Juramentada.
Rua Floriano Peixoto, 407 — Fone 335 — Santarém — Est. do Pará.

Reconheço verdadeira a fir

ma supra de Antônio de Figueirêdo Cardoso; dou fé. Santarém, 19 de novembro de 1968.

Em testemunho legível da verdade.

Pelo Tabelião — a) legível
Escrevente habilitado

Cartório Condurú
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Belém, 27 de novembro de 1968.
Em testemunho, H.P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO
O Tabelião

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na lavia na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 19 de novembro de 1968.

a) legível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 27 de novembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo seis (6) folhas de no 14.681/68 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3356/68 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 26 de novembro de 1968.

OSCAR FACIOLA
Diretor
Ext Reg. — n. 3269 Dia 29.11.68

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Trav. 1.º de Março, 169 s/206
Concorrência Pública
O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Pará, em reunião do dia 27.11.68, decidiu abrir concorrência pública para venda de uma máquina datilográfica, marca Smith & Carona, de 120 caracteres, no estado.

As propostas deverão ser encaminhadas devidamente lacradas, nos horários de 9 às 11 e de 15 às 17 horas, até o dia 3/12/68, para o endereço acima referido, onde serão abertas no dia 4/12/68 às 16,30 horas.

Belém, 27 de novembro de 1968.

Dr. João Carlos de M. Silva
Secretário
(T. n. 14432 — Reg. n. 3279 — Dias 29 e 30/11/68).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A.
(T U P L A M A)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— Convocação —
Pelo presente, ficam convidados os titulares de ações preferenciais e ordinárias da Sociedade TUBOS PLÁSTICOS

DA AMAZÔNIA S.A. — (T U P L A M A) — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia cinco (5) de dezembro do corrente ano, às oito (8) horas, em sua sede social social, à Rua Santo Antonio número 95, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Criação de novas classes de ações preferenciais e aumento do capital autorizado; b) — Reformulação administrativa da empresa, com a instituição do Conselho Consultivo, extinção de cargos na Diretoria e criação de novos; c) — Eleição dos novos Diretores; d) — Alteração dos Estatutos Sociais e nova redação de seu texto completo; e) — O que ocorrer.

Belém, 27 de novembro de 1968.

Pela Diretoria
OSVALDO NASSER TUMA
Diretor-Presidente
(Dias — 28-11 e 3, 4.12.68)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— Convocação —

Ficam convocados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 de dezembro de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social;
b) alteração dos Estatutos Sociais e
c) outros assuntos de interesse da Sociedade.
Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

(a) Vicente Sampaio Góes Neto

Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 3282 — Dias — 29, 30/11 e 3.12.1968)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ — S/A

— CELPA —
Material para Venda

A Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA — receberá, até às 16 horas do dia 9.12.68, no Departamento de Material da Empresa, à Av. Braz de Aguiar, 478, ofertas (em envelopes lacrados) para venda de:

1 motor CATERPILLAR modelo D-13.000, de 115 HP, totalmente recondicionado.

Referido motor poderá ser visto e examinado no Almoxarifado da CELPA à Trav. Itororó, 2328, no horário de 8 às 11 e 14 às 17 horas, de 2a. à 6a. feira.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3257 — Dias — 28, 29 e 30.11.68)

**COMPANHIA DE FIACAO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM**

—(T E C E J U T A)—
ATA DA REUNIÃO REALI-
ZADA EM 16 DE NOVEMBRO
DE 1968.

Às quinze (15) horas do dia
dezoito do mês de novem-
bro de 1968 (mil novecentos e
sessenta e oito), na sede soci-
al à Avenida Senador Augusto
Meira, s/n, bairro da Prainha,
cidade de Santarém, Estado do
Pará, reuniu-se a Diretoria da
Sociedade COMPANHIA DE
FIACAO E TECELAGEM DE
JUTA DE SANTARÉM (TE-
CEJUTA) e por decisão unâni-
me dos diretores presentes, de-
liberou com base no parágrafo
segundo (2.º) do artigo . .
(21) vinte e hum dos Estatutos
Sociais, autorizar os dire-
tores Eloy de Figueiredo Car-
doso e Elias Jacob Benzecry a
isoladamente praticar, em no-
me da Sociedade, nesta cidade
de Santarém os seguintes atos
administrativos financeiros:

a) Representação, junto a
entidades de direito público e
suas repartições, autarquias e
sociedades de economia mista,
tais como organismos de pre-
vidência social e instituições
financeiras, nacionais e es-
trangeiras, como o Banco do
Brasil S.A., Banco do Estado
do Pará S.A., Banco Geral do
Brasil S.A., repartições esta-
duais e municipais, podendo
propor e celebrar operações fi-
nanceiras de qualquer natura-
za e de financiamento, desde
que ligados à atividade indus-
trial à Sociedade.

b) Admissão e dispensa de
empregados assim como todos
os atos relacionados com ma-
téria trabalhista.

c) Aquisição e alienação
de máquinas, equipamentos e
veículos necessários ao funcio-
namento da fábrica ou em
atendimento, a pedido formu-
lado por diretor competente
para esse procedimento.

d) Estabelecimento, movi-
mentação, inclusive emissão e
endosso de cheques, extinção
de contas bancárias junto a
instituições financeiras, públi-
cas ou privadas, situadas nes-
ta cidade de Santarém, Estado
do Pará, inclusive o Banco do
Brasil S.A., Banco da Ama-
zônia S.A., Banco do Estado
do Pará S.A. e Banco Geral
do Brasil S.A.

e) Emissão, aceitação ou
outra participação de em títu-
los de crédito de qualquer na-
tureza, tais como duplicatas,
letras de câmbio e notas pro-
missórias e seus descontos.

f) Constituição de procura-
dores "ad-júdice", para atuar
nesta cidade de Santarém, Es-
tado do Pará.

g) Prática de todos os atos
inerentes às funções que lhes
forem atribuídas pelos demais
Diretores, em reunião especi-

al, de acordo com os Estatutos
Sociais.

Santarém, 16 de novembro
de 1968.

(aa) Elias Jacob Benzecry
Eloy de Figueiredo Car-
doso
Antonio de Figueiredo
Cardoso

Cartório do 3.º Ofício
Reconheço verdadeiras as
firmas supra de Antonio de
Figueiredo Cardoso — Elias
Benzecry e Eloy Figueiredo
Cardoso; e dou fé.

Santarém-Pará, 19 de no-
vembro de 1968.

Em testemunho R. B. F.
da verdade.

Pelo Tabelião

(a) Ilegível
Escrevente habilitado

Cartório Condurú
Reconheço a assinatura de
(a) Ilegível
Belém, 19 de novembro de
1968.

Em testemunho H. P. da
verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO
Tabelião

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10.00

Pagou os emolumentos na 1ª
via na importância de dez cru-
zeiros novos.

Belém, 22 de novembro de
1968.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do
Pará

Esta Ata em quatro (4) vias
foi apresentada no dia vinte
e dois (22) de novembro de
1968 e mandada arquivar por
Despacho do Diretor de 26 do
mesmo, contendo duas (2) fô-
lhas de números 14679/80 que
vão por mim rubricadas com
o apelido Tenreiro Aranha, de
que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o nú-
mero 3355/68. E para cons-
tar eu, Carmen Celeste Tenrei-
ro Aranha, Primeiro oficial,
fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará em
Belém, 26 de novembro de
1968.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 3268 — Dia —
29.11.68)

FÓSFOROS DO NORTE S.A.
—(F O S N O R)—
Assembléia Geral
Extraordinária
1.ª CONVOCACÃO

São convidados os Acionis-
tas de FÓSFOROS DO NORTE
S.A. — (FOSNOR), a se reu-
nir em Assembléia Geral
Extraordinária, no dia 15 de
dezembro de 1968, às 10 ho-
ras, na sede social, à Rua 6
de Almeida número 490, con-
junto 1002 — 10.º andar, nesta
cidade, de Belém-PA, a fim de
deliberarem sobre: I — pro-
posta da Diretoria, com Pare-

cer do Conselho Fiscal, para:
a) — aumento do capital so-
cial autorizado; b) — altera-
ções estatutárias; II — assun-
tos de interesse geral.

Belém, 27 de novembro de
1968.

(a) Aldebaro Klautau
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 3272 — Dias —
29, 30/11, e 3.12.68)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

De conformidade com o
disposto no art. 58 da Lei
n. 4.215, de 27 de abril de
1963, faço público que reque-
reram inscrição no Quadro
de Advogados desta Seção
da Ordem dos Advogados do
Brasil, o Bacharel em Direito
MARIA DO CARMO PAI-
XÃO, em caráter definitivo, e
no Quadro de Solicitadores
Acadêmicos, os acadêmicos
em Direito ANTONIO MA-
RIA CHERMONT VIDAL e
JORGE OLIVEIRA COSTA,
todos brasileiros residentes
e domiciliados nesta cidade.
Secretaria da Ordem dos
Advogados do Brasil, Seção
do Pará, em 27 de novembro
de 1968.

a) João Francisco de Lima
Filho — 1º Secretário
(T. n. 14.428 — Reg. n.
3.270 — Dias 29 e 30/11/68 e

**FABRICA UNIAO INDUSTRIA
E COMERCIO S/A**
Assembléia Geral
Extraordinária

— Edital de Convocação —
Convoco os senhores acio-
nistas desta sociedade para se
reunirem em Assembléia Ge-
ral Extraordinária, na sede so-
cial à travessa 7 de Setembro
240, no próximo dia 6 de de-
zembro de 1968, às 18 horas,
a fim de deliberarem sobre o
seguinte:

a) Alienação do imóvel si-
to à Av. Bernardo Sayão e Ca-
ripunas

b) O que ocorrer
Belém, 28 de novembro de
1968.

a) José de Pinho Teixeira de
Souza
(Ext. Reg. n. 3256 — Dias 28,
29 e 30.11.68)

**B.G.B. — BANCO GERAL DO
BRASIL S/A**

(Banco Moreira Gomes S.A. —
Banco Monteiro de Castro S/A)

Comunicamos aos prezados
acionistas que, a partir do dia
2 de dezembro de 1968, em
nossa sede, à Rua 15 de no-
vembro n. 188, das 7 às 13
horas, estaremos procedendo à
entrega das novas ações emi-
tidas em substituição às dos
antigos Bancos incorporados.

Rogamos que, na oportuni-
dade, se façam munir das cau-
telas a serem substituídas ou
de documento equivalente às
ações possuídas.

**B.G.B. — Banco Geral do
Brasil S.A.**

(Ext. Reg. n. 3259 — Dia . .
28.11.68)

**PRODASA — PRODUTOS IN-
DUSTRIALIZADOS DA AMA-
ZÔNIA S/A**

Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Convidamos os Senhores
Acionistas desta Sociedade,
para se reunirem em Assem-
bléia Geral Extraordinária, a
realizar-se no dia 3 (três) de
dezembro vindouro, às 10,00
horas em nossa sede social, a
fim de deliberarem sobre o
seguinte:

a) Renúncia coletiva da Di-
retoria

b) Renúncia coletiva do Con-
selho Fiscal

c) Eleição da nova Diretoria

d) Eleição do novo Conselho
Fiscal

e) O que ocorrer.

Belém, 25 de novembro de
1968.

a) João Batista Gonçalves
Diretor-Presidente
SALATIEL PAES LOBO

(Ext. Reg. n. 3258 — Dias . .
28, 29 e 30.11.68)

**COMPANHIA AGRO-
PECUÁRIA DO RIO JABUTI**
CCC n. 04.932.190

Capital autorizado NCR\$
14.100.000,00

Capital realizado NCR\$
3.989.968,00

Na forma de deliberação da
Diretoria, nesta data, são con-
vidados os senhores acionistas
da Companhia Agropecuária
rio Rio Jabuti, com sede nesta
Capital, à av. Presidente Var-
gas, 780, 12.º andar, Conj. . .
1202, a exercerem o direito de
preferência que lhes cabe por
força de lei e na forma dos
Estatutos Sociais para a subs-
crição de 1.731.329 ações do
valor nominal de NCR\$ 1,00
(hum cruzeiro novo) cada
uma, sendo 865.664 (oitocen-
tas e sessenta e cinco mil seis-
centas e sessenta e quatro)
ações ordinárias e 865.665 (oi-
tocentas e sessenta e cinco mil
seiscentas e sessenta e cinco)
ações preferenciais série B,
nos termos dos artigos 40. e
60. dos referidos Estatutos.
A subscrição será pelo valor
nominal de NCR\$ 1,00 (hum
cruzeiro novo) por ação, e sua
integralização a vista, em moe-
da corrente, ou com recursos
oriundos dos benefícios fiscais
das leis 5173/66 e 5174/66,
conforme deliberado pela Di-
retoria nesta data. O exercí-
cio do direito de preferência
expira-se trinta dias após a
divulgação deste edital pela
imprensa oficial.

Belém, 25 de novembro de
1968.

(a) Ilegível
Diretor Vice-Presidente

(Reg. n. 3263 — Dias 28,
29 e 30/11/68).

**JOAQUIM FONSECA
NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S. A.
"JONASA"**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

C O N V O C A Ç Ã O . .
Ficam convidados os acionistas de JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. "JONASA" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede Social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 6o. andar Ed. Banco da Lavoura no próximo dia 28 do corrente às 10 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Criação de Filial;
- b) O que ocorrer.

Belém, 25 de novembro de 1968.

(a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3248 — Dias 27 e 28.11.68)

**COMPANHIA TEXTIL DE
CASTANHAL**

C O N V O C A Ç Ã O . .

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas s/n., na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 4 (quatro) de dezembro de 1968 a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 Elevação do Capital Social;
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais;
- 3) O que ocorrer.

Castanhal, 26 de novembro de 1968.

(a) Pedro Carlos Cajado
Mencau
Diretor-Administrativo

(Ext. Reg. n. 3252 — Dias 27, 28 e 29.11.68)

**ACAPU — AGRO PECUÁRIA
S.A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

— C o n v o c a ç ã o —

Ficam convocados os senhores acionistas da ACAPU — AGRO PECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 de dezembro de 1968, às 14.00 horas, na sede da Sociedade, na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social;
- b) alteração dos Estatutos Sociais e
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

(a) Vicente Sampaio Góes Neto
Diretor Administrativo
(Ext. Reg. n. 3281 — Dias — 29, 30/11 e 3.12.68)

**AGRIMS — AGRO INDUS-
TRIAL MEINBERG S.A.
C. G. C. 04935045
Assembléia Geral
Extraordinária**

— Convocação —

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRISA — Agro Industrial Meinberg S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1968, às 10 (dez) horas, na sede social, na rua XV de Novembro n. 226. 10o. andar, sala 1.011, Edifício Chamié, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) — aumento do capital social
- b) modificação dos estatutos
- c) renúncia de dois diretores
- d) outros assuntos de interesse geral

Belém, 14 de novembro de 1968

Henrique Meinberg — DIRE-
TOR COMERCIAL
(T. n. 14425 Reg. n. 3244 — Dias 27, 28, 29.11.68)

**"PAGRISA" — PARA
PASTORIL AGRICOLA S.A.**

"PAGRISA" — Pará Pasto-
ril e Agrícola S/A — CGC. n. 04.993.940 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os senhores acionistas da "PAGRISA" Pará Pasto-
ril e Agrícola S/A a comparecer à sede social, à rua 13 de maio n. 82 7o. andar, sala 701, nesta Capital, no dia 5 (cinco) de dezembro de 1968, às 8 (oito) horas para reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre as seguintes matérias: 1o) Elevação do Capital Social, segundo proposta da diretoria contando já com o parecer do Conselho Fiscal, 2o) Reforma dos Estatutos Sociais, 3o.) Pedido de demissão da atual diretoria, 4o. Eleição da nova diretoria e 5o.) Assuntos diversos de interesse da sociedade. Os documentos no item 1o. da Ordem do Dia, encontram-se na sede social à disposição dos interessados. Belém, em 25 de novembro de 1968, assinado — Arnaldo Zancaner — Diretor Presidente".
(T. n. 14422 — Reg. n. 3238 — Dias 27, 23 e 29/11/68).

**PROGRESSO — INDUSTRIAL
AGRO PECUÁRIA S/A.**

**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da PROGRESSO — INDUSTRIAL AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 5 de Dezembro, às 8 horas, no escritório da Empre-

sa, sito à Rua 13 de Maio, 223 (altos), nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação do laudo pericial da avaliação dos bens apresentados para integralização de capital social

b) O que ocorrer.
Belém, (Pa.), 26 de novembro de 1968.

(aa) Oswaldo da Silva
Oliveira

Areolino Soares Batista
(Reg. n. 3240 — Dias 27, 28 e 29.11.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Ministério da Educação e
Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ
Conselho de Curadores**

**RESOLUÇÃO N. 20 DE 26
DE NOVEMBRO DE 1968**

EMENTA: — Aprova aceitação de doação de livros.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica a Reitoria da Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, os livros ofertados pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, avaliados em NCr\$ 19,28 (dezenove cruzeiros novos e vinte e oito centavos), tudo de conformidade com as especificações constantes do processo número 09409/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

S U D A M

— Restos a Pagar de 1953	48.000,00
— Restos a Pagar de 1959	23.500,00
— Restos a Pagar de 1960	45.500,00
— Restos a Pagar de 1961	10.000,00
— Restos a Pagar de 1962	60.000,00
— Restos a Pagar de 1963	100.000,00

T O T A L NCr\$ 287.000,00

Composição do Saldo Não Recebido

— Fundos Especiais	201.000,00
— Fundo Patrimonial	86.000,00

T O T A L NCr\$ 287.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Ext. Reg. n. 3280 — Dia — 29.11.68).

**RESOLUÇÃO N. 22 — DE 26
DE NOVEMBRO DE 1968**

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores
(Ext. Reg. n. 3280 — Dia — 29.11.68)

**RESOLUÇÃO N. 21 — DE 26
DE NOVEMBRO DE 1968**

EMENTA: — Autoriza cancelamento de contribuições por força de prescrição legal.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Ficam canceladas do Patrimônio da Universidade Federal do Pará, as contribuições da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), constantes do demonstrativo abaixo por força de prescrição legal:

decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica a Reitoria da Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, 1 (hum) Motor Willys, completo, usado número AS-0655 — Peça número 82.815, no valor de NCr\$ 576,84 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), destinado a Escola de Engenharia, ofertado pela Willys-Overland do Brasil S.A. empresa comercial estabelecida em São Paulo, de conformidade com as especificações

constantes do Processo número 09686/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 3280 — Dia — 29.11.68)

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

EMENTA: — Aprova aceitação de doação de livros textos.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica a Reitoria da Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, livros textos destinados à Faculdade de Medicina, ofertados pela "American Medical Association", avaliados em NCr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros novos), de conformidade com as especificações constantes do Processo número 10306/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 3280 — Dia — 29.11.68)

RESOLUÇÃO N. 24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica a Reitoria da Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, 1 (hum) Conjunto Didático — sobre material elétrico e 3 (três) publicações para uso do conjunto didático, no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), ofertados pela firma "Engenharia e Comércio Eletricidade Geral Ltda.", de conformidade com as especificações constantes do Processo número 10417/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 3280 — Dia —

RESOLUÇÃO N. 25 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

EMENTA: — Autoriza cancelamento de Créditos Especiais

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Ficam cancelados os Créditos Especiais abertos através das Resoluções números 21/67 e 39/67 nos valores de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) e NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), respectivamente, bem como transferidos os referidos valores para o Fundo de Inversões Imobiliárias, tudo de conformidade com as especificações constantes do Processo número 10461/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 3280 — Dia —

RESOLUÇÃO N. 26 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968.

EMENTA: — Autoriza transferência da importância de NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), do Fundo Patrimonial para o Fundo de Inversões Imobiliárias.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica transferida do Fundo Patrimonial para o Fundo de Inversões Imobiliárias da Universidade Federal do Pará, a importância de NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), de conformidade com as especificações constantes do processo n. 10460/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 3280 — Dia —

RESOLUÇÃO N. 27 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

EMENTA: — Autoriza transposições de verbas do Orçamento Analítico da Universidade Federal do Pará, no exercício de ... 1968.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da

SUPLEMENTAR

Pessoal Civil

3.1.1.1.01.01 (01)

150.000,00

Encargos Diversos

3.1.4.0 (01)

10.000,00

3.1.4.0 (22)

30.000,00 40.000,00

Transferências Correntes

3.2.3.0 (01)

52.000,00

Obras Públicas

4.1.1.0 (01)

40.000,00

CONGELAR

Pessoal Civil

3.1.1.1.01.06 (01)

150.000,00

Encargos Diversos

3.1.4.0 (04)

40.000,00

Transferências Correntes

3.2.5.0 (01)

7.000,00

3.2.5.0 (09)

30.000,00

3.2.5.0 (15)

15.000,00 52.000,00

Obras Públicas

4.1.1.0 (15)

40.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores.

(Ext. — Reg. n. 3280 — Dia

RESOLUÇÃO N. 28 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO: —

Art. 1.º — Fica a Reitoria da Universidade Federal do Pará autorizada a receber por doação, uma coleção sobre temas monetários e financeiros, destinada à Biblioteca Central, ofertada pelo "Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos", avaliada em NCr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos), de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 11233/68.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1968.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores.

(Ext. — Reg. n. 3280 — Dia

decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Ficam autorizadas as transposições de verbas do Orçamento Analítico da Universidade Federal do Pará, no exercício de 1968, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 278 de 21 de outubro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto do parágrafo 3o. do Art. 199 da Lei n. 149 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, ciza pelo presente Edital, José Augusto Nicin Aben-Athar, Escrivão respondendo pelo expediente da Coletoria de São Miguel do Guamá, para no prazo de dez (10) dias, após a oitava publicação do presente Edital, apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde perante a Comissão de Inquérito instalada na 2a. Seção do Departamento de Exatórias do Interior, na Secretaria de Estado de Finanças, sob pena de revelia.

Belém, 18 de novembro de 1968.

Francisco Mazzini
Secretário

(G. Reg. n. 17358 — Dias 28, 29 e 30/11 e 3, 4, 5, 6 e 7/12/68).

(G. Reg. n. 16 315 — Dias —
1 a 29.11 e 3.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Giselda de Santana Lima, professor de 1.ª. entrância nível 1, com exercício no lugar Seraria no Município de Inhangaí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 16646 — Dias 6 e 29.11.68 e 6.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Guiomar Rufino de Sousa, professor de 1.ª. entrância nível 1, com exercício na escola do lugar Pitimandeu, no Município de Inhangaí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 16647 — Dias 6 e 29.11.68 e 6.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Benedita Gonçalves Fernandes, professor de 3.ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "D. Pedro II" para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 16648 — Dias 6 e 29.11.68 e 6.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Onea Dourado da Gama Costa, professor de 3.ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Pinto Marques", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 16.649 — Dias 6 e 29.11.68 e 6.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria José Santana Ribeiro, professora de 3.ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17077 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Alda Girão da Fonseca, professora de 3.ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Barão do Rio Branco", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17078 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Jurema Viana Pinheiro, professora de 3.ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Barão do Rio Branco", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17079 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Neide Ferreira Bastos, professor de 1.ª. entrância nível 1, com exercício no grupo escolar "Ezeriel Mônico de Matos", no município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17080 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1968

NUM. 5.393

ACORDÃO N. 565

Apelação Cível ex-offício de Obidos
Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Apelados: — Brígido Cantel de Andrade e Maria Helena Pinto de Andrade
Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Tendo havido engano manifesto do juiz, na data do despacho da inicial de desquite amigável, não se podendo, por isso, saber se fôra cumprido o prazo para a ratificação respectiva, o processo deve ser baixado em diligência, para que seja feita a correção necessária.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício, da Comarca de Obidos, em que são partes, como apelante o M.M. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca e como apelados Brígido Cantel de Andrade e Maria Helena Pinto de Andrade.

ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, preliminarmente, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Caccella Alves, mandar que o processo baixe em diligência, para que o M.M. juiz a quo declare a verdadeira data do despacho da inicial, a fim de se saber se foi observado o prazo estabelecido em lei, para a satisfação.

I — Brígido Cantel de Andrade e Maria Helena Pinto de Andrade, residentes em Obidos, e casados em 1952, requereram, no corrente ano, seu desquite, por mútuo consentimento, que depois de processado foi homologado pelo M.M. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Dessa homologação houve recurso ex-offício, na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nesta Instância, o Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, opinou, preliminarmente, no sentido de ser declarada nula a sentença homologatória de fls. 7, por não conter nenhum requisito do artigo 280 do Código de processo Civil; acha também que a cláusula 3a. do acórdão deve ser considerada não escrita, e no mérito é pelo improvimento do recurso.

II — A petição inicial está datada de 12 de maio de 1968 e as assinaturas contidas na mesma estão reconhecidas por tabelião, na mesma data. O despacho do juiz é de 5/6/68, marcado "dia 3 do próximo mês de junho do corrente ano", para a satisfação do pedido. O despacho mandado lavrar competente termo é de 3/6/68 e o termo referido é da mesma data.

Vê-se, portanto, que houve engano do juiz, na data do despacho proferido na inicial; não pode ser cinco de junho, pois a data para a ratificação está marcada para "três do próximo mês de junho"; o magistrado não poderia marcar data anterior a de seu despacho e a expressão "próximo mês de junho" dá a entender que ele despachara a inicial, em maio.

A providência lógica a ser tomada é a baixa do processo, em diligência, para que o M.M. Juiz a quo declare a verdadeira data do despacho da inicial, a fim de se saber se foi observado o prazo estabelecido em lei, para a satisfação.

Belém, 24 de outubro de 1968.

(aa.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Silvio Hall de Moura, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de novembro de 1968.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 17.115)

ACORDÃO N. 566

Apelação Cível ex-offício da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível
Apelada: — Maria Alexandrina de Freitas Cavalcante
Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA: — É nulo o casamento celebrado com as infrações estabelecidas no art. 207 do Código Civil, contando-se entre elas as consignadas no art. 183 desse diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação Cível ex-offício em que são, apelante o dr. Juiz da 8a. Vara e Apelada Maria Alexandrina de Freitas Cavalcante.

RELATORIO

Maria Alexandrina de Freitas Cavalcante, brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada à vila de Icoaraci, à rua São Roque, n. 521, sob o patrocínio da Assistência Judiciária, intentou perante o dr. Juiz da 8a. Vara Cível contra Praxedes Pereira Cavalcante, brasileiro, casado, residente nesta cidade à rua Conceição n. 395, a presente ação ordinária de nulidade de casamento nos termos dos arts. 183, inciso VI e 207 do Código Civil pelo fato seguinte: O suplicado contraiu nupcias com a suplicante em 23 de fevereiro de 1938 na cidade de Jaguaratama, Estado do Ceará, tendo vivido juntos durante dezoito anos, após o que

o suplicado abandonou a requerida à própria sorte.

Que em 21 de fevereiro de 1959, o requerido convolveu novas núpcias no Termo Judiciário de Ananindeua com a senhora Maria José Cabral.

O suplicado foi devidamente citado não tendo atendido ao chamado judicial, pelo que foi considerado revel. O representante do Ministério Público, bem como, o dr. curador ao vínculo manifestaram-se no processo. Não foi ouvida nenhuma testemunha das arroladas pela autora, face à dispensa das mesmas requerida pela própria arrolante.

Sentenciado no feito o dr. juiz "a quo" julgou procedente a ação para anular o segundo casamento do suplicado com a senhora Maria José Cabral, recorrendo ex-offício para esta Instância, onde o exmo. sr. Des. Procurador Geral pede a confirmação da decisão da 1a. Instância. E o relatório.

Maria Alexandrina de Freitas Cavalcante requereu ao dr. Juiz "a quo" a anulação do casamento contraído por seu marido Praxedes Pereira Cavalcante com dona Maria José Cabral. O reu fugiu ao debate judicial, confirmando o seu completo silêncio todos os dizeres da inicial de fls. 2. O dr. Curador ao vínculo alega se o reu assim agiu é porque julgava a requerente, sua primeira esposa, de quem estava separado há vários anos, falecida no Ceará onde ficou quando o suplicado viajou para esta cidade. Tal afirmativa, entretanto, não pode prevalecer, por quanto há fases na vida do indivíduo que são públicas e notórias tais como: casamento, morte, recebimento de grau superior, etc.

Antes de o suplicado ter pensado em dar o passo que deu deveria através de sindicância rigorosa, saber se de

fato a requerente era falecida. Mas tal fato não ocorreu, pois o suplicado praticou o ato ilegal consciente porque declarou perante o oficial do registro civil de Ananindeua ser solteiro, razão pela qual aquele serventário baseado nessas informações e em outros documentos processou os autos de casamento do requerido como solteiro.

Diz Carvalho Santos, Código Civil Interpretado volume IV pag. 161. "O casamento é nulo quando celebrado com infração dos princípios estabelecidos pela ordem legal e por motivos fundados de interesse público. A nulidade se verifica sempre, na economia do nosso Código, quando o casamento seja celebrado com infração dos impedimentos dirimentes absolutos ou de Direito Público. E entre as infrações estabelecidas pelo artigo 207 do Código Civil figuram as consignadas no art. 183 desse diploma legal".

Ora, persistindo ainda o casamento da suplicante com o suplicado, que apenas estão separados de corpos é claro e evidente que as segundas núpcias convalidadas pelo requerido com Maria José Cabral não pode subsistir porque é nulo de pleno direito.

A requerente fez juntar à inicial, a certidão do primeiro casamento extraído pelo titular do cartório da cidade de Jaguaratama do Estado de Ceará, oficial Alderico Fernandes Pinheiro, bem assim a certidão fornecida pelo cartório de Ananindeua, provando a duplicidade de casamentos do suplicado.

As provas apuradas contra o requerido são incisivas e em fase alguma do processo foram contraditadas.

O dr. Juiz "a quo" julgou acertadamente aplicando bem a legislação atinente à espécie, pelo que, não merece censura a sentença apelada.

ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível a unanimidade, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Custas pela lei.
Belém, 24 de outubro de 1968.

(R. e) Edson Mendes de Triarcha, Presidente Walter Bezerra Falcão, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de novembro de 1968.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 17.116)

O excelentíssimo senhor desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarçou às fls. 40 verso, dos autos de Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente José Lopes da

Fonseca & Cia e Outros, e Requerido O Exmo. Senhor Secretário de Finanças do Estado o seguinte despacho:
Vistos, etc.

O Venerando Acórdão recorrido do Egrégio Tribunal Pleno, considerando a madeira, como produto industrializado, fora da influência do I.C.M. atendeu, ao revés do que sustenta o recorrente, a dispositivo constitucional, que veda expressamente, tal incidência sobre os aludidos produtos. A controvérsia que se pretende estabelecer sobre a vigência, ou não, do artigo 25 do Decreto-lei número 289, se esvasia diante da exigência constitucional de serem submetidos à aprovação do Congresso Nacional os decretos-leis baixados pelo Presidente da República, nos casos especificados na Constituição e o texto aprovado pelo Congresso não contém a norma revogatória, que se

inseria na publicação tida como incorreta, e, por isso mesmo republicada.

O Venerando Acórdão recorrido não vulnerou, com a decisão impugnada, qualquer lei federal, nem tão pouco contrariou dispositivo constitucional, aos quais, de resto, fez aplicação pontual e exata, desmerecendo a crítica que ensejaria admissão do recurso pela letra A do permissivo constitucional, pelo que, face ao exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.
Belém, 21 de novembro de 1968.

(a) Agnato Monteiro Lopes Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de novembro de 1968.

(a) LUIS FARIA
Secretário do T. J. E.
(G. Reg. n. 17.368)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 143 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE: lotar na Secretaria deste Tribunal, o Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, Jaime Heitor Silva dos Anjos, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Togado, no exercício da Presidência, no impedimento do Vice-Presidente.

(G. Reg. n. 17.219)

RESOLUÇÃO N. 375 PROCESSO TRT-PA — 20/68 — CONCURSO C-29

Aprova as instruções para o Concurso de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, inciso II, da Constituição do Brasil e nos termos do art. 23, inciso XIV, combinado com o art. 22, item XIV do Regimento Interno;

RESOLVE aprovar as seguintes instruções destinadas a regular o concurso de provas e títulos para o provimento do cargo isolado de provimento efetivo de Chefe

de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 22 de novembro de 1968.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Togado do TRT, no impedimento do Presidente.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz
ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR — Juiz

ALADIR BRAGANÇA RODRIGUES BARATA — Juiz
EDGARD OLYNTHO CONTE — Juiz

ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL — Juiz
OSCAR NOGUEIRA BARBOSA — Juiz

(G. Reg. n. 17.362)

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 146 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de atualização do fichário individual dos servidores da Justiça do Trabalho da 8a. Região;

RESOLVE, de acordo com o art. 150 e seus parágrafos, da Lei n. 1.711 de 28.10.52, e obedecendo às determinações do Decreto 5.062 de 27.12.39, determinar que as funcionárias Maria de Belém dos Santos Menezes e Maria Helena Santos Lauzid, símbolo PJ-9, trabalhem extraordi-

ariamente durante 2 horas diárias, de 8 as 10 horas, no decorrer de 20 dias, no período de 26 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano, a fim de atualizarem o lançamento nas fichas individuais dos servidores desta Justiça.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. Reg. n. 17.479)

PORTARIA N. 147 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o acúmulo de serviço para a execução orçamentária;

RESOLVE, de acordo com o artigo 150 e seus parágrafos, da Lei n. 1.711 de 28.10.52, e obedecendo às determinações do Decreto 5.062 de 27.12.39, determinar que a funcionária Albertina de Clairemont Dias Maia, símbolo PJ-9, trabalhe extraordinariamente durante 2 horas diárias, de 8 as 10 horas, no decorrer de 20 dias, no período de 26 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano, na Seção do Material e Orçamento do Serviço Administrativo deste Tribunal.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. Reg. n. 17.480)

PORTARIA N. 148 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE lotar na Secretaria deste Tribunal, o Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12 Antônio Mathias Lopes, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. Reg. n. 17.481)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Processo n. 3a JCJ — 336/68

Reclamante: Fírmio Magno Ribeiro.

Reclamado: R. Silva Importação S.A.

Pelo presente Edital notifica o reclamante Fírmio Magno

Ribeiro, com endereço incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo número 3a JCJ — 886/68, em audiência realizada no dia 4 de novembro de 1968, cuja conclusão é a seguinte: "Resolve a Junta. Unanimemente, Absolver a Empresa R. Silva Importação S.A., de Todos os Pedidos de Fls. Dois dos Autos, Porque o Reclamante Não Tinha Motivo Para Pleitear as Parcelas do Processo, em Virtude de Não Haver Sido Despedido, Mas Apenas Suspendido. Conforme Documentação Existente Nos Autos, e Mesmo Porque Não Compareceu a Esta

Audiência, Para Robustecer Suas Afirmações Por Meio de Provas, no Sentido de Que Teria Sido Dispensado Injustamente, o Que Como Já Dissemos, Não Ocorreu, Ou Pelo Menos, Não Há Nenhuma Prova Nesse Sentido No Processo, e a Prova Cabe a Quem a Alega. Custas pelo reclamante com a isenção legal, na quantia de quinze cruzeiros novos e sete centavos, calculadas sobre o valor do pedido.

Secretaria da 3a JCJ de Belém, 26 de novembro de 1968.

(Ei ETAOI ETAOI ETAOINN)
(a) Alice Barreiros Dias
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1757)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

"CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS"

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento de que fica citada a Sra. TERCIA ALICE DE SOUZA, brasileira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, a Av. José Bonifácio, n. 867, de acordo com o seguinte despacho:— Tem razão o M.P. Renove-se a citação por Edital, observadas as formalidades legais. Int. Em, 12/11/68. — a) M.A. Carneiro. Para se defender ou contestar querendo, dentro do prazo que a lei lhe faculta, a presente Ação de Desquite Litigioso, que lhe move seu marido, Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro cujo teor da petição inicial, vai a seguir transcrito, a saber:— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca. LAHIRE ORLANDO DOS REIS CAVALERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santarém, neste Estado, por seu bastante procurador, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o n. 121 e com escritório à Rua Santo Antonio, n. 50, nesta Capital, vem, a bem de seus direitos e interesses, expor e requerer à V. Exa., o seguinte:— O suplicante, conforme atesta a certidão junta, do Cartório do Registro Civil da Vila de Icoaracy, convolveu justas núpcias, no dia 15 de julho de 1942, com TERCIA ALICE DE SOUZA,

brasileira, de profissão doméstica fixando residência à Av. José Bonifácio n. 867, nesta cidade. — Após viver em companhia do suplicante por alguns anos, sem atender para a sua condição de casada, fugindo aos deveres conjugais, passou a suplicante a manter relações amorosas com o cidadão Raimundo Nonato Teixeira, proprietário da Fábrica de Produtos Fiel, desviando-se, portanto, da linha de fidelidade conjugal a que esteve vinculada, ingressou a suplicada no terreno da vida desregrada praticando furtivamente o adultério. — Posteriormente, sendo acusada pelo Sargento Virgílio Cavaleiro, irmão do suplicante, de estar a enganar o marido, buscou a suplicada pelo abandono do lar, furtar-se a represália que o seu procedimento condenável dava ensejo de parte do consorte ultrajado. Dêse modo, desde essa época, co-locou-se sob os cuidados de seu amante, com quem reside atualmente, na Trav. Ruy Barbosa, como é do conhecimento público, consequentemente, transgrediu a suplicada dos preceitos imperativos que eram impostos pela lei civil. — a) praticou o adultério. — b) abandonou o lar conjugal. — Qualquer desses fatos nos precisos termos do art. 317 do Código Civil constitui argumento fundamental para o pedido de desquite por parte do marido, que foi não há negar, miseravelmente ludibriado e abandonado. Prescreve o Código Civil, que o abandono do lar fica caracterizado para os efeitos legais, mediante o afastamento voluntário do lar conjugal, durante dois anos contínuos (artigo 317, inciso IV) — Das portanto, são as condições que configuram o abandono do lar, a voluntariedade e a

continuidade por dois anos; Evidencia-se a primeira hipótese: quando nenhuma razão jurídica assiste a mulher para deixar o lar onde deve permanecer, como seu domicílio obrigatório. — São justificativas para o abandono do lar, pela esposa. a) a fuga do marido para evitar condenação judiciária ou prisão. — b) o ultraje por parte do marido à dignidade da esposa. — c) a instalação de concubina no próprio lar conjugal. — d) a expulsão por parte do marido violento ou desajustado. — e) quando, para fugir a perigo certo eminente que a ameace. — Fora dessas circunstâncias nenhum outro motivo pode ser admitido. — Realmente o abandono do lar, não havendo nenhuma razão que o justifique, por si só, constitui fundamento jurídico para a concessão do desquite, conforme não decidido, inúmeras vezes, os mais autorizados tribunais, como se vê do arquivo judiciário, Vol. XVI, pág. 14 Revista da Crítica Judiciária. Vol. X, pág. 107. Revista de Direito — Vol. XXXI, n. 87 e Revista Forense, Vol. XIV, Pág. 107. Está pois patenteado que a atitude licenciosa da Suplicada bem caracteriza o estado de abandono voluntário do domicílio conjugal, não havendo por assim dizer, qualquer motivo legítimo oponível para justificar o abandono, evidentemente é este voluntário e querido além de injusto e malicioso. A segunda hipótese, isto é, a continuidade e outros requisitos legais para caracterizar o estado de abandono. E esta continuidade ressalta evidente, por quanto, tendo a suplicada abandonado o lar, em 1.952 continuando vivendo com Raimundo Nonato Teixeira o seu amásio, que a mantém Outro fundamento que justifica, em toda a sua plenitude a medida judicial pretendida pelo suplicante é o adultério praticado pela suplicada. O adultério, segundo o sentido jurídico, é a conjunção carnal da mulher com outro homem que não o esposo, com o qual vive em estado de casada, prova evidente de que pratica o adultério, observe o insigne mestre Clóvis Bevilacqua: "Basta um desvio ao dever de fidelidade." — E o desvio que transgredir o preceito de fidelidade, a que era obrigada a suplicada exurge evidente do concubinato em que despudoradamente vive. Pelo exposto com fundamento I e IV do art. 317 do Código Civil combinado com o disposto no art. 142 do Código de Processo Civil, combinado com o disposto no art. 142 do Código de Processo Civil, em vigor, vem o suplicante pro-

por a presente ação ordinária de desquite, a fim de que se decrete, a dissolução da sociedade conjugal dêle com a suplicada, subordinada às pronunciações de direito, com a perda do direito ao uso do nome do marido e bem assim à posse dos filhos menores. — Todos os fatos alegados pelo suplicante são procedentes e justificados. E para aqueles que já não se encontrem documentariamente provados, requer o suplicante o depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confesso, bem assim os das testemunhas abaixo arroladas, algumas das quais devem ser intimadas para que compareçam em juízo para prestarem de acordo com a lei o seu testemunho. — Assim sendo, o suplicante pede e requer se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandato citatório contra a suplicada Tercia Alice de Souza Cavaleiro, a fim de que responda aos termos da presente ação de desquite e alegue o que for a bem de seus direitos sob as penas da lei, tudo para o efeito de ser afinal julgada procedente a ação proposta e por sentença decretado o desquite sob as pronunciações de direito, devendo também ser citado o representante do Ministério público para que na forma da lei assista todo o processado. Dê-se a presente ação para os efeitos fiscais, o valor de NCr\$ — 20,00 (Vinte cruzeiros novos). — São filhos do casal os menores: — Izauciano José de Souza Cavaleiro, Odilon José de Souza Cavaleiro e Cristovão José de Souza Cavaleiro — e nestes termos, distribuída e autuada, com os documentos juntos para que se cumpram todas as diligências legais e se processe regularmente a ação pretendida, pede e espera deferimento. Belém, 4 de fevereiro de 1968. a) pp. Reis Ferreira. — E para que a interessada não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado nos jornais de grande circulação e Diário Oficial da Justiça, e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de novembro de 1968. — Eu, assinatura ilegível Escrivão substituto do Cartório Dr. Ruy Barata, Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Miguel Antunes Carneiro

Juiz de Direito da 7a. Vara

Cível da Capital.

(G. Reg. n. 17.495)

**PROTESTO DE LETRAS
EDITAL**

Faço saber por este edital a Importadora de Produtos Nacionais, Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184—1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 61.781, no valor de Setecentos e Quarenta e Três Cruzeiros Novos e Setenta e Cinco Centavos, (NCR\$ 743,75), vencida em 22-11-68, por Vs. Ss., não aceita e não paga, a favor de Cooperativa Vinícola Aurora Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício
(T. n. 14429 — Reg. n. 3277
— Dia 29/11/68).

EDITAL

Faço saber por este edital a Vitória Régia Editora Publicitária Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1o. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 303/68-B, no valor de Treze Mil, Setecentos e Quatro Cruzeiros Novos e Vinte e Cinco Centavos (NCR\$ 13.704,25), vencida em 30-10-68, por Vs. Ss., aceita, a favor de Estúdio Gráfico Artecolor da Guanabara Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício
(T. n. 14429 — Reg. n. 3278
— Dia 29/11/68).

EDITAL

Faço saber por este edital a B.F. Lima, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 681762-A, no valor de Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos (NCR\$ 142,80), vencida

em 14-11-68, por V. S., não aceita e não paga, a favor de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A., (Facepa) e o intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de Novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(T. n. 14429 — Reg. n. 3276
— Dia 29/11/68).

EDITAL

Faço saber por este edital a Cia. de Produtos da Amazônia Ciam, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 5451, no valor de Quatrocentos e Vinte e Nove Cruzeiros Novos (NCR\$ 429,00), vencida em 20-11-68, por Vs. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Morsing Cabos de Aço Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de Novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(T. n. 14429 — Reg. n. 3275
— Dia 29/11/68).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário interposto por loja Regional Ltda., por seu advogado Dr. Cecil Meira, contra Américo Alves de Castro, a fim de ser impugnado por seu procurador judicial Dr. Antonio Guilherme Perez Vaz, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 27 de Novembro de 1968.

Wilson Rabelo — Escrivão
(G. Reg. n. 17.508)

**JUIZO DE DIREITO DA 3a.
VARA DA CAPITAL****Edital de Citação de Herdeiros;
em Herança Jacente.**

O Dr. Ossian Corrêa de Miranda, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.028, de Arrecadação dos bens deixados pelo finado Guilherme Neiber, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Guilherme Neiber, de origem alemã, falecido nesta cidade, à rua Capimanas, n. 1.091, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de 1967, de estado civil ignorado, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, Dr. Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de novembro de 1968. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito, (a) Ossian Corrêa de Almeida.

Confere com o original.
(a) Moacyr Santiago

V I S T O :
(a) Ossian Corrêa de Almeida
(G. Reg. n. 17.052 —
Dias — 15 — 22 e 30.11.68)
Dias — 4 — 20 e 30.12.68)
Dias — 4 — 22 e 30.1.69)

**Edital de Citação de
Herdeiros****CARTÓRIO — MOACYR
SANTIAGO**

O Dr. Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de arrecadação de espólio de Terezinha Alves de Oliveira, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Terezinha Alves de Oliveira, brasileira, solteira, nascida a 11

de janeiro de 1943, natural do Estado de São Paulo, falecida nesta cidade, em dias do mês de maio de 1967, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Dr. Ruy Mendonça, Curador adbona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1968. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito, (a) Ossian Corrêa de Almeida.

Confere com o original.
(a) Moacyr Santiago

V I S T O :

(a) Ossian Corrêa de Almeida
(G. Reg. n. 17.053 —

Dias — 15 — 22 e 30.11.68)
Dias — 4 — 20 e 30.12.68)
Dias — 4 — 22 e 30.1.69)

EDITAIS—ADMINISTRATIVO**Ministério dos Transportes****DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGAVEIS**

SEGUNDA DIRETORIA
REGIONAL DE PORTOS E
VIAS NAVEGAVEIS — 2a.
— D.R.

**Anulação de Tomada de
Preços n. 1/68**

Levo ao conhecimento das firmas de Engenharia, cadastradas nesta 2a. D.R., que em virtude do Decreto n. 63.540, de 4-11-68, que dispõe sobre o exercício financeiro de 68, e no seu art. 1o. determina que a emissão de empenhos de despesas de qualquer natureza, será limitada a 20 de novembro, fica anulada a Tomada de Preços n. 1/68, para as obras de conclusão do atracadouro da cidade de Soure, neste Estado, a realizar-se no dia 2 de dezembro vindouro.

2a. D.R., em Belém, em 27 de novembro de 1968.

(a) Jadi Guimarães
Chefe do G.E.C.

(Reg. n. 3274 — Dia 29/11/68).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO. 44

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Num. 2.373

29a. ZONA

EDITAL N. 249/68

Pedido de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que o eleitor Roberto da Silva Cordeiro, portador do Título n. 40.982, da 6a. Zona do município de Recife do Estado de Pernambuco, solicitou transferência de seu Título para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1968. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — JUIZ ELEITORAL DA 29a. ZONA

(G. Reg. n. 17.124)

29a. ZONA

EDITAL N. 251/68

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo mencionados:

Manoel dos Santos Matos, inscrito sob o n. 17.553, lotado na 53a. Seção;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Frutuoso Gonçalves de Lima, inscrito sob o n. 4.380, lotado na 17a. Seção;

José Carlos Ribeiro Santos, inscrito sob o n. 54.181, lotado na 118a. Seção;

Waldenor Cardoso de Figueiredo, inscrito sob o n. 45.47, lotado na 17a. Seção;

Oswaldo Lopes Gonzaga, inscrito sob o n. 45.947, lotado na 6a. Seção;

Isaac Pereira, inscrito sob o n. 52.452, lotado na 11a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1968. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz de Direito da 4a. Vara.

(G. Reg. n. 17.125)

EDITAL N. 250/68
29a. ZONA

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo relacionados:

Catarina Euridéa de Sousa, inscrita sob o n. 42.501, lotada na 3a. Seção;

Raimundo Luís Paiva, inscrito sob o n. 37.464, lotado na 70a. Seção;

Francisco de Assis Ramos Serra, inscrito sob o n.

38.057, lotado na 101a. Seção;

Onésio Monteiro do Vale, do na 106a. Seção;

Rubens de Amorim Braga, inscrito sob o n. 7.114, lotado na 20a. Seção;

Oscar Domingos dos Santos, inscrito sob o n. 12.127, lotado na 26a. Seção;

Elza Ferreira da Silva, inscrito sob o n. 12.676, lotado na 33a. Seção;

Gilson de Jesus Farias, inscrito sob o n. 52.344, lotado na 84a. Seção;

Oscarina Santana da Silva, inscrito sob o n. 2.778, lotado na 13a. Seção;

Osmarino Nunes Batista, inscrito sob o n. 40.701, lotado na 109a. Seção;

Raimunda Carvalho da Rocha Oliveira, inscrito sob o n. 31.773, lotado na 91a. Seção.

Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa

senta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 17.126)

Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará
EDITAL N. 99

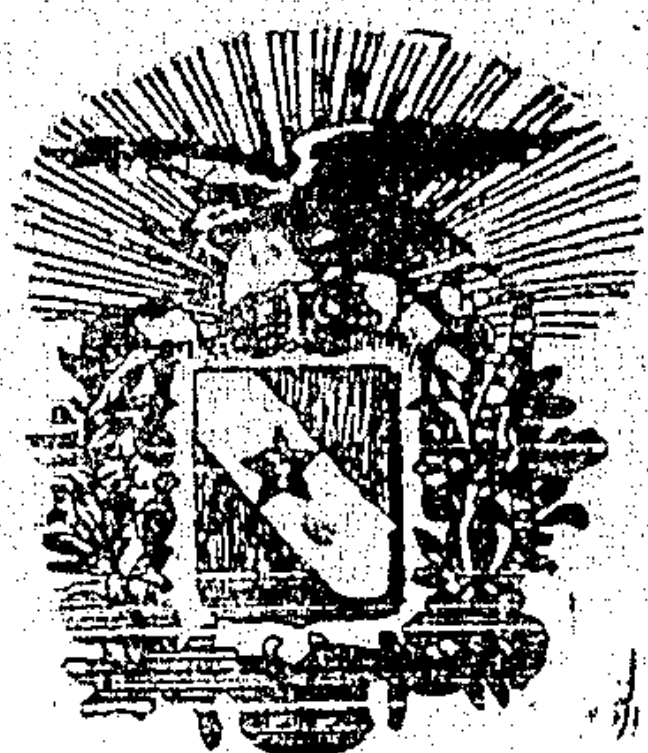
Pelo presente edital, com prazo de 10 dias, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona desta Cidade e Comarca faço público para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 dias, que perante o aludido Juiz e respectivo Cartório se processa "ex-officio" por inflição do art. 4o. da Lei n. 4.737 de 15 de julho de 1965, o cancelamento da inscrição eleitoral de Sônia Regina Santos de Oliveira, brasileira, solteira, estudante inscrita sob o n. 47.790 nesta Zona. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

OLYNTHO TOSCANO

Esc. Eleitoral da 1a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 17.478)

A edição do DIÁRIO OFICIAL
de 18/11/68 republicou o Código
Judiciário do Estado.
D. O. à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1968

NUM. 1.632

PORTARIA N. 263 DE 18
DE NOVEMBRO DE 1968

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais e de acordo com a decisão da Comissão Executiva,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Resolução n. 46/68, o Regime de Tempo Integral, fixado em cinquenta (50%) por cento sobre os respectivos vencimentos aos seguintes funcionários desta Secretaria:

— Fernando Vasconcelos de Castro Jr. — Ocupante do cargo de "Oficial de Gabinete", a partir de 01.11.68.

— Lindalva de Nazaré Almeida Amador — Ocupante do cargo de "Datilógrafo", a partir de 01.11.68.

— Claudenor Lopes dos Anjos — Ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", a partir de 01.11.68.

— Ducicléa Feitosa Pereira — Ocupante do cargo de "Oficial Legislativo", a partir de 01.12.68.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1968.

Deputado ALFREDO COELHO — 1o. Secretário.
(G. Reg. n. 17.369)

PORTARIA N. 264 DE 19
DE NOVEMBRO DE 1968

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais e de acordo com a decisão da Comissão Executiva,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Resolução n. 46/68, o Regime de Tempo Integral fixado em cinquenta por cento (50%), sobre os respectivos vencimentos à funcionária desta Secretaria Leoni Ferreira de Melo, ocupante do cargo de "Técnico de Taquigrafia", a partir de novembro do ano em curso (1968).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, em 19 de novembro de 1968.

Deputado ALFREDO COELHO — 1o. Secretário.

(G. Reg. n. 17.370)

PORTARIA N. 265 DE 19
DE NOVEMBRO DE 1968

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, baseado no art. 92, item I, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), quinze (15) dias de licença a Mario Castelo Branco de Alcantara, funcionário desta Secretaria, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", e a partir do dia 05.11 a 19.11.68.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1968.

Deputado ALFREDO COELHO — 1o. Secretário.

(G. Reg. n. 17.371)

PORTARIA N. 268 DE
22.11.1968

O Senhor Doutor João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Guilherme Lázaro Sarmiento Martires, ocupante do cargo de Secretário Legislativo da Secretaria desta Assembleia Legislativa, a partir de: 20.12.68 à 18.01.69.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1968.

(a) Dr. João Renato Franco
Vice-Governador-Presidente
(G. Reg. n. 17.490)

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, aos Srs. Angelino Pereira e Manoel A. Beck-

mam, Ex-Serventuários da Residência Governamental, referente ao exercício de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 34, item II, da Lei n. 1846, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, os Srs. Angelino Pereira e Manoel A. Beckmam, Ex-Serventuários da Residência Governamental em 1964, a fim de prestarem esclarecimentos ou apresentarem a comprovação do emprego das importâncias de NCrS 567,25 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) e NCrS 280,50 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e cinquenta centavos), respectivamente, encontrados a descoberta no processo n. 11.082, referente a prestação de contas da Residência Governamental no exercício de 1964. Belém, 11 de novembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 17.143 — Dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30.11, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 17, 18 e 12.68).

ERRATA

Na publicação da RESOLUÇÃO N. 2.631, do Tribunal de Contas do Estado, inserida no "D.O." n. 21.411 de 15-11-68, saiu com incorreção, sem influência da Redação.

Onde se lê:

1 — Demitir a funcionária Maria Ligia Negrão Rhossard Guimarães, do cargo de Contadora deste Tribunal, nos termos do art. 181, n. IV, combinado com o art. 186, n. I, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

Leia-se o correto:

1 — Demitir a funcionária Maria Ligia Negrão Rhossard Guimarães, do cargo de Contadora deste Tribunal, nos termos do art. 181, n. V, combinado com o art. 186, n. I, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

Conservando-se na íntegra o restante.